



**CONGRESSO NACIONAL**

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**EMENDA Nº - CTIA**  
**(ao PL 2338/2023)**

Inclua-se, no art. 55 do relatório ao PL nº 2.338, de 2023, o seguinte inciso IV:

**“Art. 55. ....**

.....

IV – fomentar a formação e a capacitação dos trabalhadores.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Uma das medidas mais importantes de proteção aos trabalhadores, no contexto do desenvolvimento da inteligência artificial, é o incentivo a sua formação e capacitação para lidar com essa nova tecnologia. Portanto, necessário acrescentar novo inciso ao art. 55 da proposição, de modo a contemplar essa questão.

Sala da comissão, 11 de junho de 2024.

**Senador Alessandro Vieira  
(MDB - SE)**

